LEI ORDINÁRIA /1965

LEI N°151
CONCEDE BENEFÍCIOS AOS EX-COMBATENTES, RESIDENTES NESTA CIDADE.

LEI N°151
CONCEDE BENEFÍCIOS AOS EX-COMBATENTES, RESIDENTES NESTA CIDADE.

LADÁRIO/MS, 27 de Abril de 1965

DIGITALIZAÇÃO - SEM
DIGITALIZAÇÃO(a)